



Estado de Santa Catarina  
Município de Águas Frias  
Controle Interno

## **PARECER**

***DO RELATÓRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS – EXERCÍCIO 2021***

***(Art. 16, §1º e 2º da Instrução Normativa N. TC-0020/2015 – TCE/SC)***

***Unidade Gestora: Município de Águas Frias***

***Gestor Responsável: Luiz José Daga***

Em relação a conclusão e o acompanhamento, o Controle Interno vem emitir parecer quanto ao processo de prestação de contas de gestão do Município de Águas Frias, referente ao exercício de 2021, considerando que alguns itens previstos na IN TC. 020/2015, foram facultativos de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, pela Portaria N.TC-016/2022.

Em seu contexto, culturalmente parte dos procedimentos de controles, as comunicações, orientações e a integração entre as unidades de monitoramento ocorrem de forma verbal, preventiva e orientativa, onde que as irregularidades, falhas e/ou erros percebidos na administração pública, são corrigidos imediatamente no decorrer do exercício.

A Controladoria Municipal é composta por somente um servidor, nomeado no cargo de Técnico em Controle Interno, sendo de natureza efetivo, tendo emitido aos gestores: comunicados internos, relatórios mensais das principais movimentações e atos Administrativos, geralmente via e-mails e WhatsApp, orientações verbais, recomendações, sugestões, pareceres, rol dos principais itens de controle, ainda utilizando -se do Plano Anual de Atividades Internas – PAAI, para realização do cronograma de atividades e de Auditorias.

No cenário quanto a pandemia do Coronavírus COVID-19, a Municipalidade não poupar esforços de solicitar recursos financeiros junto aos órgãos Federal e Estadual, para atender as demandas com ações em saúde pública, voltadas a população, como forma de enfrentamento da situação de

emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana causadas pelo Coronavírus. Não havendo necessidade para uso dos recursos da reserva de contingenciamento.

No conjunto, as informações verificadas sobre a matéria econômica, financeira, administrativa e de gestão do Município, mediante inclusive utilização de indicadores e metodologia definidos pelo Tribunal de Contas do Estado, abordaram a realidade do Ente Municipal no exercício em questão, bem como o seu histórico, aspectos econômicos, sócias e geográficos.

Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados no exercício irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instaurados processos de tomada de contas especial.

Ainda se observou que o Município de Águas Frias, buscou sempre estar atenta às normas, determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado. Ainda nesse sentido, não houve decisões que tenham imputado débito ao Ente Municipal.

De modo geral, o Município de Águas Frias – SC, demonstrou em seus resultados gerenciamento das metas, limites e exigências da legislação vigente, mantendo- se o equilíbrio das contas públicas no ano.

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC - 20/2015 certifico como **REGULARES** a Prestação de Contas de Gestão do Município de ÁGUAS FRIAS - SC, relativas ao exercício de 2021.

É o Parecer.

Águas Frias - SC, fevereiro de 2022

**CARLOS ALBERTO DAGA**  
Técnico em Controle Interno